



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
DELEGACIA DE POLÍCIA DE IMIGRAÇÃO - DELEMIG/DREX/SR/PF/BA

**DECISÃO**

Interessado: **CARLO GHIDINI**

Referência: Processo SEI nº **08255.008803/2019-41**

1. Trata-se de procedimento administrativo instaurado em razão da notícia recebida de que o estrangeiro **CARLO GHIDINI**, nacional da Itália, nascido em 20/03/1969, **RNM V817214-6**, teria se ausentado do país entre 14 de janeiro de 2017 e 13 de julho de 2019, e novamente de 27/07/2019, até a presente data, dessa forma completando dois períodos de ausência injustificada maior que dois anos do Brasil, conduta essa tipificada no art. 135, II, do Decreto nº 9.199/2017, o que levaria a perda de sua autorização de residência no Brasil.
2. Apreciando os autos em referência, diante das informações e documentos produzidos, com fulcro nos arts. 135, III e 139 do Decreto nº 9.199/2017, DECIDO pela PERDA da autorização de residência do referido estrangeiro no Brasil, incorporando a esta decisão os fundamentos mencionados no Relatório [21659113](#).
3. Retorne-se o presente processo à DELEMIG/BA, a fim de notificar o interessado da decisão, bem como de que dispõe do prazo de 10 (dez) dias para, querendo, interpor recurso.
4. Caso opte por não apresentar recurso, o imigrante deverá ser notificado nos termos do art. 176 do Decreto nº 9.199/2017.

**ALESSANDRO JACONDINO DE CAMPOS**

Delegado de Polícia Federal

Matrícula PF 9.659

Superintendente Regional da Polícia Federal na Bahia - Substituto



Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRO JACONDINO DE CAMPOS, Superintendente Regional - Substituto(a)**, em 20/01/2022, às 15:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **21659255** e o código CRC **9FB20ABD**.

Criado por [leonardo.lar](#), versão 3 por [alessandro.ajc](#) em 20/01/2022 15:28:56.